

Código de Ética e Conduta

Mensagem do Presidente:

A Um Telecom é uma empresa de infraestrutura de serviços digitais com portfólio variado dentro de cinco verticais de produtos: Cloud & Datacenter, Redes & Segurança, Conectividade, Comunicações Móveis e Serviços.

Dois dos principais diferenciais competitivos da Companhia são a robusta rede de fibra óptica com mais de 22 mil quilômetros e uma experiente equipe de arquitetura de produtos, que customiza as entregas, atendendo às necessidades específicas de cada um dos clientes.

Sabemos que para cumprir nossa missão, precisamos contar com um time de excelência, que compartilha dos nossos valores e que se compromete a agir com ética e integridade em todas as situações.

Por isso, apresento a vocês o nosso Código de Ética e Conduta, que é o documento que orienta as nossas condutas e decisões, tanto internas quanto externas, e que reflete a nossa Cultura e a nossa Visão de futuro.

Todos os colaboradores da Um Telecom devem ler, cumprir e exigir que seja cumprido o Código de Ética e Conduta, pois ele é fundamental para garantir a nossa reputação, a nossa credibilidade e a nossa sustentabilidade no mercado.

Nosso time está sempre à disposição para tratar de qualquer situação e para auxiliar nas situações cotidianas. Em caso de dúvidas ou preocupações, usem os canais de comunicação disponíveis.

A Um Telecom é uma empresa que faz a diferença no mundo. O futuro passa por aqui, e esse futuro depende de cada um de nós!

Rui Augusto Gomes Filho
Diretor Presidente (CEO)

O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O Código de Ética e Conduta da Um Telecom ("Código") é um documento que estabelece as regras de conduta e os princípios éticos esperados de todos os nossos colaboradores e terceiros que se relacionam com a Um Telecom, em todos os ambientes onde estamos presentes e nos relacionamentos estabelecidos em decorrência das nossas atividades.

As orientações apresentadas aqui devem guiar as nossas decisões diárias, fortalecendo nossa identidade como Time, nos direcionando a alcançar o nosso propósito.

PARA QUEM ESTE CÓDIGO SE APLICA?

Este Código se aplica a todas as pessoas e empresas que integram o Grupo Um Telecom, sem distinção de cargo ou função (colaboradores, diretores, sócios, membros de Conselhos e Comitês, estagiários e aprendizes) e a todos os terceiros que se relacionam com a Um Telecom (stakeholders, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, representantes e parceiros comerciais).

Todos têm a responsabilidade de conhecer, entender e cumprir as orientações deste Código e das demais políticas, regras e procedimentos da Um Telecom que sejam relevantes para seu trabalho, de modo a garantir que a conduta ética esteja presente e norteie o exercício diário de todas as suas atividades.

COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Não importa onde estamos fazendo negócios, cumprimos com o que falamos.

- Mantemos um ambiente de trabalho saudável, livre de qualquer forma de discriminação e de comportamentos que venham a criar, encorajar ou permitir insultos, intimidações ou impropriedades.
- Respeitamos as legislações, regulamentos e normas internas, buscando agir com ética e integridade em tudo o que fazemos. Atuamos de forma íntegra e sem conflito de interesses, sempre no melhor interesse da Um Telecom. Antes de tomar uma decisão, sempre avaliamos se está de acordo com as diretrizes éticas e as regras do negócio.
- Construimos relacionamentos saudáveis e de confiança com todos os stakeholders, incluindo investidores, governo, clientes, concorrentes, parceiros e fornecedores.
- Protegemos os recursos da Um Telecom e garantimos a confidencialidade, a segurança da informação e a proteção de dados.

AMBIENTE DE TRABALHO

Contribuímos com um ambiente respeitoso e livre de assédio. Na Um Telecom, prezamos pelo respeito como princípio básico de nossas relações com todos, sejam colegas, gestores, clientes, fornecedores, etc. Cinco recomendações a seguir em linha com os princípios da Um Telecom:

- i. Mantenha um clima saudável de confiança mútua, ouça e respeite a todos.
- ii. Resolva problemas que possam aparecer com diálogo e profissionalismo, sem condutas abusivas ou ultrapassando limites.
- iii. Incentive as boas relações e seja paciente com os diferentes perfis de cada profissional.
- iv. Dê o exemplo com comportamentos e atitudes corretas, no momento certo.
- v. Reporte eventuais desvios de conduta para as áreas de RH e Compliance, a fim de corrigir eventuais comportamentos inadequados observados.

• Combatemos o assédio, condutas abusivas e comportamentos inadequados

A Um Telecom não tolera e repudia qualquer conduta abusiva, comportamentos inadequados, assédio moral, assédio sexual e importunação sexual, por seus administradores, colaboradores, executivos, estagiários ou terceiros que se relacionam com a Um Telecom. Essas ações constituem sérias violações éticas e legais.

Em caso de identificação de qualquer situação que possa configurar qualquer uma dessas condutas, a Um Telecom espera o reporte imediato ao Canal de Denúncias para que o fato seja devidamente apurado.

• Conduta abusiva e comportamentos inadequados

São comportamentos, palavras, atos, gestos ou até escritos que possam ferir a dignidade e a integridade física, moral ou mental de alguém, mesmo quando não feitos de maneira reiterada.

Exemplos de atitudes indesejadas: acusações, ameaças, insultos, gritos, humilhação, intimidação, uso de palavras de baixo calão, propagação de boatos e fofocas, isolamento, exclusão social, imposição de metas inatingíveis ou tarefas urgentes que virem permanentes, entre outras.

- **Assédio Moral**

Consiste na prática repetitiva e prolongada de uma conduta abusiva, desqualificando, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem da pessoa.

Acontece independentemente das relações hierárquicas, ou seja, pode ser tanto do gestor contra o colaborador, como do time ou colaborador contra seu próprio gestor. Também pode acontecer entre os pares.

Exemplos de assédio moral:

- Exigir a execução de tarefas urgentes de forma permanente e desnecessária.
- Contestar, sistematicamente, todas as suas decisões e criticar o trabalho feito de modo exagerado ou injusto, em especial na frente de outras pessoas.
- Coagir o colaborador a realizar tarefas ou comportamentos contrários à sua vontade – e fora de suas atribuições - sob ameaça de consequências negativas.
- Gritar ou repreender, de forma constante, um colaborador, especialmente na frente dos colegas.
- Monitorar de forma excessiva e desnecessária o trabalho do colaborador.
- Atribuir tarefas vexatórias ou humilhantes.

Exemplos que não configuram:

- Solicitar horas extras de forma ocasional e razoável, com compensação adequada.
- Avaliações de desempenho realizadas por colegas ou superiores, desde que não seja feita de forma a causar situação vexatória na pessoa avaliada.
- Desentendimentos ou conflitos pontuais entre colegas ou entre um colaborador e seu superior.
- Advertências ou medidas disciplinares proporcionais a comportamentos inadequados ou violação de regras.
- Cobranças de trabalho ou rendimento, realizadas de maneira respeitosa e proporcional.
- Atribuir tarefas aos subordinados de forma proporcional e justa.

- **Assédio e importunação sexual**

O assédio sexual configura o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, se aproveitando de uma condição superior de hierarquia (ou seja, chefes constrangendo subordinados em relação a atitudes sexuais). Por sua vez, a importunação sexual consiste na prática de ato libidinoso contra alguém sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer o próprio desejo ou o de terceiro.

Essas atitudes podem ser claras ou sutis; faladas ou apenas insinuadas; escritas ou explicitadas em gestos ou contatos físicos. Também podem aparecer em forma de coação ou chantagem. Essas atitudes podem se manifestar de várias formas, como por exemplo: (i) contato físico não desejado; (ii) envio de mensagens de texto, e-mails ou qualquer comunicação digital com conteúdo sexual sem o consentimento do destinatário; (iii) convites repetidos para encontros românticos ou sexuais, mesmo após recusa clara; entre outros.

Tanto o assédio quanto a importunação sexual são crimes previstos no Código Penal Brasileiro e podem resultar em penas de até 5 anos de prisão.

VALORIZAMOS A DIVERSIDADE E PROMOVEMOS A INCLUSÃO

A diversidade faz parte de nossa essência. As diferenças pessoais, a pluralidade de experiências, os conhecimentos e os diferentes pontos de vista ampliam nossas perspectivas e multiplicam as potencialidades de todos nós e da Um Telecom.

- **Não toleramos comportamentos discriminatórios**

Somos abertos à diversidade e não discriminamos as pessoas por conta da sua raça, origem, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, nacionalidade, classe social, família, estado civil, licença médica (incluindo gravidez), filiação política, aparência física, estilo de vida, entre outros.

Nos conscientizamos e agimos para fortalecer um ambiente em que as pessoas se sintam valorizadas e incluídas.

Não permitimos piadas, publicações em mídias sociais ou comentários de caráter discriminatório ou preconceituoso em nossas interações internas e externas.

Defendemos a igualdade de oportunidades e o tratamento justo para todos.

Exemplos de práticas incentivadas:

- i. Denunciar qualquer suspeita de prática de comportamento discriminatório.
- ii. Criar um ambiente descontraído, sem o uso de termos pejorativos, apelidos ou brincadeiras direcionadas a um indivíduo.
- iii. Utilizar uma linguagem inclusiva e evitar comentários que possam ser considerados ofensivos.
- iv. Discussões e exposição de ideias a respeito de temas e casos relevantes.

Exemplos de práticas reprováveis:

- i. Ignorar reclamações ou preocupações de colegas sobre discriminação ou exclusão.
- ii. Utilizar termos pejorativos no tratamento aos colegas, apelidos ou insistir em brincadeiras não aceitas.
- iii. Fazer suposições sobre as habilidades, interesses ou comportamentos dos funcionários com base em sua raça, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica.
- iv. Discussões acaloradas e sem respeito, com uso de palavras inadequadas.

GARANTIMOS UM AMBIENTE SEGURO

Nossos colaboradores são nosso maior ativo, por isso temos um compromisso inegociável com a sua segurança.

A Um Telecom observa todos os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, de modo a oferecer a todos um ambiente de trabalho seguro, saudável e acessível.

Lembramos que todos devem atuar na construção e manutenção de um ambiente seguro, analisando os perigos e riscos antes de iniciar suas atividades. Além disso, caso ocorra um acidente, é fundamental agir com rapidez para garantir o bem-estar dos envolvidos.

É terminantemente proibido o porte, incentivo, venda, distribuição e consumo de álcool e outras drogas nas dependências da Companhia ou quando estiver a serviço da Um Telecom, com exceção do consumo de bebidas alcóolicas em eventos pré-determinados pela Um Telecom. Além disso, também não é permitido fumar dentro de nenhum edifício da Companhia.

PROTEGEMOS OS RECURSOS DA UM TELECOM

Proteger os bens e recursos da Um Telecom é uma de nossas obrigações básicas. Isso significa usá-los com bom senso, de forma correta, responsável e segura, evitando desperdícios e mau uso.

Todos os bens da Um Telecom (incluindo veículos, computadores, sistemas eletrônicos e cartões de uso corporativo) devem ser utilizados prioritariamente para fins profissionais, sendo vedada a sua utilização ou retirada para atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

Algumas dicas para proteção dos recursos da Um Telecom:

- i. Seja sensato ao utilizar os recursos financeiros, sempre com autorização prévia e alinhado às alçadas e políticas da Um Telecom.
- ii. Peça seus reembolsos exatamente de acordo com os gastos que você realizou.
- iii. Faça uso dos veículos da Um Telecom apenas para as atividades da Companhia e cumprindo a legislação de trânsito.
- iv. Os computadores e sistemas eletrônicos da Um Telecom são para execução de suas atividades profissionais.
- v. Somente utilize a marca da Um Telecom em atividades permitidas e depois de autorização das áreas responsáveis. E não esqueça de sempre seguir o padrão e as regras do Manual da Marca.

ATENÇÃO: A Um Telecom se reserva o direito de monitorar o uso de seus bens e recursos sempre que necessário, incluindo computadores, devices, e-mail e sistemas.

RESPEITO À LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS INTERNAS

Todos possuem a responsabilidade de cumprir rigorosamente a legislação, regulamentos e normas internas aplicáveis quando do exercício de suas funções.

Em linha com nossos compromissos, com o Programa de Integridade e com legislações nacionais e internacionais aplicáveis, *é inegociável que qualquer colaborador – ou terceiros que atuem em nosso nome, benefício ou em parceria – pratique atos ilícitos.*

TOLERÂNCIA ZERO PARA ATOS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE, PAGAMENTOS DE FACILITAÇÃO E SUBORNO

A Um Telecom exige o cumprimento de todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis contra atos de corrupção, incluindo, mas não se limitando, às disposições:

- i. da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- ii. do Decreto nº 11.129/2022 (Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção);
- iii. da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- iv. da Lei nº 13.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses);
- v. da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações);
- vi. da Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act); e
- vii. do Ato Anticorrupção do Reino Unido (UKBA – UK Bribery Act).

Fraude: qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, tal como falsificar, alterar indevidamente ou adulterar documentos, propostas, dados contábeis, cláusulas contratuais, pedidos de reembolsos (de despesas com alimentação, táxi, quilometragem, dentre outras) e/ou manipular resultados.

Corrupção: ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que por intermediário, vantagem indevida a agente público ou terceira pessoa a ele relacionada.

Pagamentos de facilitação: bens, serviços ou valores prometidos ou entregues com o intuito de agilizar um processo ou garantir a execução de uma ação governamental rotineira, como a emissão de alvarás, licenças ou expedição de outros documentos oficiais.

Suborno: oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens indevidas para alguém em troca de benefícios de interesse próprio ou de terceiros.

A Um Telecom não tolera o cometimento de atos de fraude, corrupção, suborno ou realização de pagamentos de facilitação. Em especial é expressamente vedado:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou terceiro a ela relacionado (corrupção) ou a qualquer particular (suborno).

- ii. A Um Telecom proíbe a prática em relações com agentes públicos e privados.
- iii. Fraudar processos licitatórios ou contratos administrativos - praticar fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro, ou oferecer vantagem indevida a um concorrente de licitação.
- iv. Dificultar atividades de investigação ou fiscalização - estabelecer qualquer tipo de obstrução, intervenção ou dificuldade à ação de órgãos, entidades ou agentes públicos em sua atuação, investigações ou fiscalizações.
- v. Solicitar ou receber qualquer tipo de suborno ou vantagem indevida de funcionários privados ou públicos.

PREVENÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO E DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A Um Telecom cumpre estritamente as disposições da Lei nº 9.613/1998 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro) e está comprometida com a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades ilícitas, de modo a garantir um ambiente seguro e protegido de tais ações.

Conceitos Importantes:

LAVAGEM DE DINHEIRO: ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

FINANCIAMENTO AO TERRORISMO: ato de distribuição de recursos para financiar atividades ou organizações criminosas relacionadas ao terrorismo. É estritamente proibido camuflar a origem ilícita de recursos financeiros utilizando operações legais da Um Telecom ou seus recursos a fim de dar aparência lícita a quaisquer valores.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesses ocorrem quando o interesse particular de um indivíduo interfere, ou pode interferir, na sua capacidade de agir, julgar ou tomar decisões imparciais.

Isto é: quando as decisões profissionais de um colaborador são tomadas com base não apenas em critérios profissionais, mas também em critérios pessoais, e não necessariamente são as melhores para a Um Telecom.

O conflito de interesses pode ser real, potencial ou aparente:

REAL: existe um conflito de interesses claro, perceptível. Exemplo: você trabalha no departamento de compras e chegou até você a sugestão de contratar a empresa pertencente a um familiar, de modo que sua decisão não será imparcial.

POTENCIAL: a situação ainda não se transformou em um conflito, mas há grande possibilidade de que haja um conflito de interesses no futuro. Exemplo: seu cônjuge está procurando emprego no seu possível fornecedor e você pode ser influenciado por isso.

APARENTE: qualquer situação que possa dar origem à presunção de que legítimos interesses da Um Telecom possam ser ou podem estar sendo preteridos em benefício de um interesse particular. Exemplo: sua irmã trabalha no seu possível fornecedor e você acha que isso não influenciará sua decisão.

Todos devem realizar ações e tomar decisões que sejam do melhor interesse da Um Telecom, garantindo que as ações e decisões não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses da Um Telecom, ou causem danos à sua imagem e reputação.

Seguimos princípios éticos quando nossas decisões minimizam riscos, protegem a Um Telecom e:

- i. Não permitem que os interesses pessoais afetem nossas escolhas ou desempenho profissional.
- ii. Eliminam conflito de interesses.
- iii. Buscam a solução mais adequada e de menor risco para a Um Telecom.
- iv. São transparentes nas situações com potencial conflito de interesses.
- v. Seguem as diretrizes previstas na Política de Conflito de Interesses.

Não permitimos:

- i. Que colaboradores exerçam outra atividade profissional concorrente e/ou conflitante com as executadas pela Um Telecom
- ii. Uso de informações privilegiadas (obtidas interna ou externamente, inclusive oriundas de empresas trabalhadas anteriormente). Uso de recursos da Um Telecom de forma prioritariamente não profissional, para atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.
- iii. Uso do cargo ocupado na Um Telecom para a obtenção de qualquer tipo de vantagem, pessoal ou profissional, para si ou para terceiros.

- **Relacionamento Entre Colaboradores, Familiares E Parentes**

A indicação realizada por colaboradores de familiares e parentes à Um Telecom é uma prática comum e aceitável, mas é importante que a condição de parentesco existente seja claramente informada no início do processo de recrutamento.

A Um Telecom observará a igualdade de oportunidade a todos, independentemente de indicação. A Um Telecom não tolera qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de colaboradores.

A Um Telecom compreende a possibilidade de relacionamento afetivo entre colaboradores.

Contudo, os envolvidos não devem ocupar qualquer nível de subordinação hierárquica ou administrativa dentro da mesma Diretoria, bem como qualquer tipo de influência de decisão de gestão, processos, avaliações, promoções e outras condições conflitantes e não especificadas neste Código.

Não permitimos:

- i. Relação familiar e/ou relacionamento afetivo entre colaboradores com subordinação hierárquica ou administrativa dentro da mesma Diretoria.
- ii. Admissão de parentes de colaboradores classificados como gestores para posições abertas na mesma Diretoria, ainda que não exista relação direta de subordinação ou hierarquia.
- iii. Relações familiares e/ou relacionamento afetivo entre colaboradores com influência direta na performance das tarefas realizadas.
- iv. Que colaboradores que possuam relação familiar e/ou relacionamento afetivo se avaliem nos processos anuais de avaliação de performance.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

A Um Telecom apenas se relaciona com terceiros íntegros, capacitados e devidamente regularizados para a prestação de serviços. Todos os potenciais fornecedores e parceiros de negócios da Um Telecom serão avaliados e selecionados por meio de critérios claros, honestos e sem qualquer discriminação. A Um Telecom não tolera qualquer tipo de favorecimento ilegal ou indevido no processo de seleção e contratação de terceiros.

Não permitimos:

- i. A contratação de empresas pertencentes, geridas ou dirigidas por colaboradores Um Telecom ou seus familiares diretos ou indiretos.

- ii. A contratação de fornecedores por motivos diferentes da capacidade técnica, econômica e comercial.
- iii. Favorecimentos ou privilégios de qualquer natureza na seleção e contratação de terceiros.
- iv. A contratação de empresas que se relacionam com o trabalho escravo ou infantil.
- v. A contratação de empresas que tenham comportamento contrário à legislação vigente.

MANIFESTAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A Um Telecom mantém posição de neutralidade e isenção em relação a quaisquer manifestações político-partidárias.

A Companhia não patrocina, financia ou faz doações a campanhas políticas, candidatos ou partidos políticos.

A Um Telecom respeita o direito de seus funcionários de se engajarem na vida política de seus respectivos países. Contudo, qualquer campanha individual ou distribuição de material envolvendo cunho político não deve ser realizada em nosso ambiente de trabalho ou por meio de nossos recursos.

Além disso, as manifestações político-partidárias devem ser apresentadas sempre como opiniões pessoais, sem qualquer associação à Um Telecom.

Por fim, quaisquer manifestações políticas realizadas por funcionários da Um Telecom não devem conter camisetas, logos ou quaisquer marcas que identifiquem a empresa.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A Um Telecom respeita e encoraja a livre concorrência.

Exercer nosso compromisso com a livre concorrência e com um mercado competitivo significa agir de maneira absolutamente independente no mercado e nunca realizar ações proibidas por lei e contrárias aos princípios éticos da Um Telecom.

Não permitimos:

- i. Incentivar ou participar de acordos ilícitos com quaisquer concorrentes.
- ii. Fixar preços de produtos e serviços para distribuidores e revendedores.
- iii. Participar ou fraudar a livre disputa em licitações ou processos de concorrência.

- iv. Combinar preços em licitações, concorrência ou em outros termos e condições da oferta.
- v. Restringir ou eliminar a produção ou oferta de produtos e serviços.
- vi. Fornecer, receber ou divulgar informações Concorrencialmente Sensíveis da Um Telecom com quaisquer terceiros ou concorrentes.
- vii. Utilizar, fornecer, receber ou divulgar Informações Concorrencialmente Sensíveis de outras empresas (diretamente concorrentes ou não).
- viii. Restringir a atuação de concorrentes.
- ix. É expressamente proibido a troca de informações concorrenciais com qualquer operadora.

“Informações Concorrencialmente Sensíveis” são dados de domínio privado de uma empresa que, caso divulgadas, podem alterar estratégias competitivas ou distorcer o processo competitivo regular, tais como custos de produção, informações sobre precificação, clientes, fornecedores, estratégia competitiva, produtos, serviços, entre outros.

Violar tais obrigações poderá resultar em sanções legais à Um Telecom, bem como em medidas disciplinares e punições legais, inclusive criminais, aos infratores.

RELAÇÕES COM O GOVERNO E SETOR PÚBLICO

Em nossos negócios, podemos nos relacionar com o setor público.

Todos devem ser sempre honestos, precisos e francos em todas as negociações e contatos com agentes públicos.

Estamos alinhados aos princípios éticos da Um Telecom quando:

- i. As interações com agentes públicos acontecem por razões legítimas. Ou seja, com motivo lícito, relevante, ético e com interlocutores com competência e função adequadas para essa representação.
- ii. Somos transparentes e registramos todas as reuniões em agenda corporativa ou nos controles internos criados pela área.
- iii. Utilizamos diálogo impessoal e linguagem mais formal, clara e concisa. Nossas reuniões acontecem em locais corporativos e condizentes com os temas tratados.
- iv. Seguimos rigorosamente às políticas da Um Telecom e do setor público ao oferecer ou aceitar hospitalidades e outras cortesias.

BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E OUTROS BENEFÍCIOS

Sabemos que dar ou receber cortesias é uma prática usual das empresas, mas não podemos deixar de atentar para os riscos envolvidos.

O oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve estar relacionado à atividade comercial exercida pela Um Telecom e de nenhuma forma ser utilizado como mecanismo de influenciar a tomada de decisão empresarial de terceiros.

BRINDES: São objetos de baixo valor ou sem valor comercial, distribuído de forma generalizada como propaganda, divulgação ou pequena cortesia, tais como canetas, garrafas, adesivos, chaveiros, etc.;

PRESENTES: São itens ou serviços de uso pessoal e que detêm valor comercial que não se enquadram na definição de brindes;

HOSPITALIDADES: Oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, congressos, eventos ou feiras.

Antes de oferecer ou aceitar cortesias, certifique-se do cumprimento das diretrizes da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento, bem como da política dos terceiros que a ofereceram ou a receberão.

USO DE MÍDIAS SOCIAIS

Devemos nos comunicar com todos os públicos (internos ou externos) de forma leve, simples e clara, buscando assegurar a qualidade do conteúdo, afinal, somos os responsáveis pelo que divulgamos.

- i. Não fale em nome da Um Telecom nas redes sociais. Existem perfis oficiais para isso.
- ii. Caso identifique algo que precise de avaliação, ou que exponha a Um Telecom, envie as evidências para o time de marketing. Estamos falando tanto de logomarca, quanto de qualquer outro símbolo institucional aplicado em sites, blogs ou perfis sociais não oficiais.
- iii. Não use as redes sociais para manifestar uma insatisfação que possa ser resolvida internamente, nem para expressar conteúdo ofensivo que prejudique a imagem da Um Telecom ou a dignidade de seus integrantes.
- iv. Ao utilizar imagens nos perfis oficiais da Um Telecom, opte por posicionamentos neutros e sem conteúdo indevido, exagerado ou relacionado a política, religião, futebol, marca de algum cliente da Um Telecom, entre outros. Isso vale, também, para nossos perfis profissionais na intranet, Teams, e-mail, entre outros.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações da Um Telecom devem ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais, em suas atividades na Companhia. Temos papel importante para proteger os negócios, evitando usos indevidos e acessos não autorizados. É dever de todos garantir a segurança e resguardar a integridade e a confidencialidade das informações tratadas pela Um Telecom em seus sistemas e equipamentos.

Lembre-se que o que produzimos em nosso dia a dia de trabalho é propriedade intelectual da Um Telecom. Ou seja, não devemos apagar, destruir ou levar essas informações quando, eventualmente, encerrarmos nosso contrato de trabalho. Nosso compromisso com a proteção das informações da Companhia deve ser mantido mesmo após a interrupção das relações profissionais.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os colaboradores da Um Telecom devem evitar falar sobre assuntos relativos ao trabalho exercido na Companhia em locais públicos, devendo manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações confidenciais, sensíveis ou privilegiadas a que tenham acesso no desempenho das atividades profissionais na Um Telecom.

O uso das informações obtidas em razão do trabalho exercido para benefício próprio ou de terceiros ou em prejuízo da Um Telecom configura violação a este Código e à legislação aplicável, sendo passível a adoção de medidas disciplinares e implicações judiciais.

Exemplos de práticas incentivadas:

- i. Manter sigilo total sobre as informações confidenciais, sensíveis ou privilegiadas a que tenha acesso.
- ii. A discussão devidamente orientada, em reuniões formais internas, de informações sensíveis relacionadas à Um Telecom, exclusivamente com colaboradores que possam ter acesso.
- iii. Contatar a área competente no caso de dúvidas a respeito do tratamento de informações da Um Telecom.

Exemplos de práticas reprováveis:

- i. Compartilhar informações confidenciais da Um Telecom em ambientes externos e/ou a terceiros, em especial com concorrentes.
- ii. Compartilhar informações sensíveis com outros setores, mesmo que internos à Um Telecom, sem prévia autorização.

- iii. Trocar informações sensíveis, mesmo que entre colaboradores em constante contato com este tipo de dados, em ambientes externos à empresa.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o grupo responsável por assegurar a aplicabilidade deste Código e das demais políticas e regimentos internos da Empresa, competindo-lhe:

- i. promover o comportamento ético; assegurar a implementação e o cumprimento deste Código e das leis anticorrupção;
- ii. receber e apurar denúncias; garantir sigilo e imparcialidade no tratamento das denúncias; e
- iii. determinar as sanções cabíveis.

O Comitê é composto por 3 (três) membros de diferentes áreas, sendo o Diretor Presidente (CEO), o Compliance Officer e o representante do time de Recursos Humanos, com direito a voz e voto.

RELATOS DE COMPORTAMENTO ILEGAL OU ANTIÉTICO

A Um Telecom incentiva seus colaboradores, bem como quaisquer terceiros, a reportar qualquer suspeita de violação de leis, regulamentos e políticas internas da Um Telecom.

Dúvidas sobre Políticas devem ser dirigidas ao Responsável pelo Programa de Integridade ou ao Comitê de Ética, pelo canal de Ouvidoria (ouvidoria@1telecom.com.br).

Relatos de violação, suspeita ou preocupação devem ser feitos pelo Canal de Denúncias e Relato de Irregularidades (app.pipefy.com/public/form/O-sCB6h4)

- i. Ao abrir um relato no Canal, procure apresentar evidências, fatos, dados, data e detalhes do ocorrido que possibilitem a adequada apuração da infração. Quanto mais informações, mais assertiva será a investigação.
- ii. Seja o mais transparente e colaborativo possível com as investigações.
- iii. A Um Telecom garante o caráter sigiloso e o anonimato de toda e qualquer denúncia.

Utilize o canal para relatar casos de boa-fé relacionados a: assédio, fraude, desvio de comportamento, discriminação, dentre outros temas.

Entretanto, não use o Canal para: reclamações ou esclarecimentos sobre processos e procedimentos da Um Telecom, desabafos, fofocas, relatos sem dados suficientes para investigação ou relatos de má-fé ou manifestações com fim conspiratório ou de vingança. Denúncias de má-fé também constituem uma violação às disposições deste Código e poderão levar à aplicação de medidas disciplinares.

A Um Telecom garante que todos os reportes serão devidamente investigados, com total imparcialidade e confidencialidade.

Caso as violações sejam comprovadas, a Um Telecom adotará as medidas disciplinares aplicáveis a cada caso, independente do cargo ou função ocupados pelo infrator, inclusive em relação a membros da alta direção e terceiros.

As medidas disciplinares serão deliberadas de forma colegiada e podem ser aplicadas em forma de advertência verbal, escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, independentemente de eventual abertura de processo judicial.

A Um Telecom também garante que não retaliará pessoas que apresentem relatos baseados em boa-fé, e que tomará todas as medidas necessárias para averiguação dos fatos e proteção da identidade do denunciante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos devem buscar compreender e conhecer todas as diretrizes deste Código e das demais políticas internas para que orientem seus comportamentos enquanto agirem em nome da Um Telecom.

A ciência formal a este Código e às políticas específicas, bem como a realização de treinamentos próprios, são obrigatórios e aplicáveis a todos. Esse ato representa a formalização do conhecimento e compromisso em cumpri-los. O desconhecimento ou a não ciência ao Código e Políticas não eximem a responsabilidade de agir conforme as diretrizes da Um Telecom.

As políticas, normas e procedimentos internos da Um Telecom complementam este Código e devem ser observados.

VIGÊNCIA

Código de Ética e Conduta entra em vigor a partir de sua publicação e será revisado a cada 2 anos.